



ASSOCIAÇÃO DE
ARTESANATO DO
VALE DO MINHO

FESTA DA HISTÓRIA 2016

18 A 21 DE AGOSTO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artesãos e mercadores

- 1. Data:** O evento, Festa da História, decorre entre os dias 18 a 21 de Agosto de 2016.
- 2. Horário:** O horário de funcionamento do mercado será:
 - a. Dia 18 de agosto, quinta-feira, das 17H00 às 24H00 horas;
 - b. Dia 19 de agosto, sexta-feira, das 11H00 às 24H00 horas;
 - c. Dia 20 de agosto, sábado, das 10H00 às 24H00 horas;
 - d. Dia 21 de agosto, domingo, das 11h00 às 23H00 horas;
 - e. As tendas terão de estar prontas a funcionar no dia 18 de agosto, até às 16h00.
- 3. Local:** Terreiro, Rua César Maldonado, Rua Costa Pereira, Rua Costa Brava, Baluarte de Santa Cruz, Rua Dr. José Duro, Praça Alto Minho, Rua Queiroz Ribeiro, e interior do castelo.
- 4. Entrega de espaços, montagem, desmontagem, cargas e descargas:**
 - a. A entrega de espaços e tendas será efetuada no dia 17 de Agosto (quarta-feira) entre as 15h00 e as 16h30.
 - b. A montagem das tendas/bancas será efetuada a partir do momento da entrega dos espaços e até às 15h00 do dia 18 de agosto (quinta-feira).
 - c. Desmontagem pode ser efectuada a partir das 23H00 do dia 21 de Agosto até às 12h00 do dia 22 de agosto (segunda-feira). Em caso algum poderão desmontar antes das 23h00 e sem a autorização da organização.
 - d. O acesso de veículos automóveis para cargas e descargas será limitado entre as 16h00 e as 24h00 do dia 18 de agosto e das 9h00 e a 24h00 dos dias 19, 20 e 21 de agosto, sendo necessário remover os veículos existentes na área do evento durante os dias e horários acima referidos.
- 5. Prazo de candidatura:** De 04 de julho a 15 de julho de 2016.
- 6. Candidaturas:** A recepção e avaliação das candidaturas dos residentes de Vila Nova de Cerveira e/ou associados da Associação de Artesãos do Vale do Minho, é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira em colaboração com a Associação de Artesãos do Vale do Minho. As mesmas terão de ser remetidas para:

Serviços Culturais da Câmara Municipal
Casa do Turismo, 1º piso
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura.tecnicos@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251708020

- 7. Documentos:** Para a validação da candidatura é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Ficha de Inscrição;



ASSOCIAÇÃO DE
ARTESANATO DO
VALE DO MINHO

FESTA DA HISTÓRIA 2016

18 A 21 DE AGOSTO

- b. Carta de Artesão ou carta de Feirante;
 - c. Cópia do início da atividade;
 - d. Cópia do NIF;
 - e. Fotografias das tendas, trajas e artigo;
 - f. Declaração de responsabilidade assinada;
 - g. Comprovativo de residência.
- 8.** A confirmação da seleção será comunicada até ao dia 22 de Julho.
- 9. Desistências:** Em caso de desistência deverá a Câmara Municipal ser avisada até ao dia 4 de Agosto, sob pena de não poder participar em futuras edições.
- 10. Materiais:** Os participantes terão de utilizar materiais enquadráveis com a temática do evento:
- a. As tendas terão de ser decoradas à época medieval (ex: disfarçar ferros da estrutura) e o pessoal a elas afetas devem estar trajados de forma adequada (ex: não é permitido o uso de sapatilhas, calças de ganga, e outras de tecidos acetinados ou plásticos, etc.);
 - b. É proibido o uso de sacos plásticos ou outros utensílios de plástico;
 - c. Terão de ter sistema de iluminação próprio (incluindo extensões elétricas), devidamente disfarçado;
 - d. Em caso de chuva as lonas ou plásticos devem ser de cor clara: bege ou branco;
 - e. Os artigos utilizados terão de corresponder aqueles que estão descritos no pedido de participação.
- 11. Deveres dos participantes:** constituem deveres e obrigações dos participantes:
- a. O cumprimento dos horários de montagem e desmontagem, bem como o horário de funcionamento do mercado;
 - b. Cuidar e zelar pelos equipamentos da autarquia;
 - c. Durante o período de funcionamento do evento não será permitido o acesso de veículos motorizados ao recinto da feira;
 - d. Cada participante é responsável pela limpeza e segurança interna dos espaços, bem como pelos seus bens;
 - e. Os participantes devem afixar os preços dos artigos em lugares visíveis, utilizando para o efeito suportes como o papel pardo, madeira ou lousa;
 - f. O preço deve manter-se inalterável desde o início do evento até ao encerramento do mesmo;
 - g. Todos os produtos vendidos neste espaço devem ser embrulhados, se necessário, em papel pardo, cartão, serapilheira e pano-cru, sem quaisquer inscrições publicitárias, podendo ainda ser utilizados fios de sisal ou algodão;
 - h. É proibido aos participantes publicitar, no interior ou no exterior das tendas, qualquer marca ou produto.
- 12. Deveres da organização:** Constituem deveres da organização:
- a. Atribuição de espaço;
 - b. Colocação de pontos de água necessários para o funcionamento da área de restauração e instalação de rede elétrica de suporte com apoio técnico durante o evento;
 - c. Limpeza do recinto geral do mercado da Festa da História;
 - d. Animação no centro histórico de acordo com o previsto no protocolo assinado com a Associação Velha Lamparina;
 - e. Segurança do espaço público.



ASSOCIAÇÃO DE
ARTESANATO DO
VALE DO MINHO

FESTA DA HISTÓRIA 2016

18 A 21 DE AGOSTO

13. A organização não se responsabiliza por eventuais furtos ou danificação de materiais.

14. O não cumprimento destas normas implicará a exclusão imediata do evento.

15. Para qualquer esclarecimento ou casos omissos, podem contactar:

Serviços Culturais da Câmara Municipal
Casa do Turismo, 1º piso
Praça do Município
4920 – 284 Vila Nova de Cerveira
Email: cultura@cm-vncerveira.pt
Tel.: 251708020

16. Em caso de intempérie a organização reserva-se o direito de adiamento ou cancelamento do evento ou parte dele.



ASSOCIAÇÃO DE
ARTESANATO DO
VALE DO MINHO

FESTA DA HISTÓRIA 2016

18 A 21 DE AGOSTO

ANEXO I

CONSIDERAM-SE PRODUTOS DA ÉPOCA:

1. **Animais vivos e produtos do reino animal** (gado asinino, bovino, caprino, cavalar, muar, ovino e suíno, peixe fresco ou seco, mel e cera);
2. **Produtos do reino vegetal** (Cereais, arroz, legumes, hortaliças, corantes, especiarias, fruta fresca e seca);
3. **Gorduras** (Azeites vários, sebo, unto, manteiga e toucinho);
4. **Produtos industriais alimentares** (Farinha, sal, manteiga, queijo, vinho e vinagre);
5. **Produtos minerais** (Azeviche, corais, pez e tomento);
6. **Produtos das indústrias químicas e conexas** (Alcatrão, alvaiade, anil e outras tintas, breu, cinzas, círios, enxofre, pez e resina);
7. **Peles e couros** (Peles várias, couros vários, alforges, arreios, bainhas, bolsas, barris de couro, correias, látegos, luvas, odres e selas);
8. **Madeira, carvão e cortiça** (Madeiras e lenha, artigos de mobiliário, tonéis, vassouras, cortiça e papel);
10. **Matérias têxteis** (Lã, linho, estopa, fiado, feltro, sedas, panos de várias qualidades e alfaias domésticas);
11. **Cerâmica** (Louça, lamparinas, espelhos, vidro, giz, telha, tijolo, mós e cal);
12. **Ourivesaria** (Ouro, prata e pedras preciosas);
13. **Metais** (Aço, chumbo, cobre, estanho, latão, ferro e alfaias domésticas);
14. **Artigos navais, militares e alfaias agrícolas;**
15. **Pentes, adornos e penas;**
16. **Material de transporte** (Barcas e batéis, carroças e carros de mão, cestos e gigas).



ASSOCIAÇÃO DE
ARTESANATO DO
VALE DO MINHO

FESTA DA HISTÓRIA 2016

18 A 21 DE AGOSTO

ANEXO II

REGRAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR

- Deve ser respeitada a disposição definida para cada espaço;
- Todas as instalações devem ser mantidas limpas e em boas condições, de forma a evitar o risco de contaminação dos géneros alimentícios e a presença de animais nocivos;
- Devem ser previstos meios eficientes de lavagem e secagem higiénica das mãos junto das tendas (água, sabão e papel absorvente), que serão da responsabilidade dos participantes;
- Todos os estabelecimentos que confeccionem alimentos deverão ser dotados de condições frigoríficas (arcas frigoríficas portáteis ou caixas isotérmicas) e termómetros para controlo da temperatura;
- Os produtos alimentares expostos no exterior das tendas deverão estar em recipientes próprios, pelo menos a 20 cm do solo e ao abrigo das condições climáticas ou de outros factores poluentes;
- Cada espaço deverá possuir um contentor, que se possa fechar, para depósito dos resíduos alimentares e outros;
- Os espaços deverão ser dotados de meios eficazes de combate contra incêndios;
- Os espaços destinados ao público não deverão ser ocupados com vasilhame e outros utensílios;
- A limpeza dos balcões e pavimentos deve efetuar-se sempre com pano húmido, ficando interdita a limpeza e varredura a seco;
- Os vendedores devem apresentar-se sempre com cuidadosa higiene corporal, devem ter as unhas cortadas e limpas, efetuar lavagem frequente das mãos e reduzir ao mínimo o contacto destas com os alimentos, devem utilizar vestuário adequado e limpo que confira proteção;
- Todos os artigos, aparelhos e equipamentos devem ser mantidos rigorosamente limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido o uso de louças e copos danificados;
- Os talheres, pratos e copos só deverão ser colocados nos balcões ou mesas pouco antes de se iniciarem as respectivas refeições;
- Todos os utensílios utilizados no consumo dos alimentos, não sendo revestidos com produto adequado, não poderão ser reutilizados;
- Quando os géneros alimentícios se destinem a ser conservados ou servidos frios devem ser arrefecidos o mais rapidamente possível após a fase de processamento pelo calor, até uma temperatura de que não resultem riscos para a saúde;
- Devem ser armazenadas nas devidas condições de conservação, amostras de todos os pratos confeccionados durante a feira.